

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 308/2017

*Publicada no jornal  
"O Itaperunense" do dia  
03/06/2017. Edição n.º 809*

## **Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.**

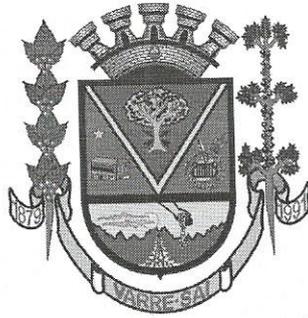
O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LUCAS FERREIRA DE MORAES**, companheiro, **PEDRO LUCAS RIVA DE ANDRADE MORAES**, filho menor e **HEITOR RIVA DE ANDRADE DUARTE**, filho menor, dependentes da ex-servidora **AMANDA MALFACINE RIVA DO CARMO DE ANDRADE**, falecida em 09/10/2016, Pensão mensal, com base no Inciso II, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, fixada em R\$ 3.919,27 (três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), que corresponde à totalidade do vencimento percebido pela ex-servidora na data do seu falecimento, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma:

- Para o companheiro, o equivalente a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do valor do benefício;

- Para o filho Heitor, o equivalente a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do valor do benefício, até atingir a idade de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante universitário (art. 12, I, da Lei Municipal 739/2014), momento em que sua cota parte será acrescida a do companheiro da falecida;



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- Para o filho Pedro Lucas, o equivalente a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do valor do benefício, até atingir a idade de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante universitário (art. 12, I, da Lei Municipal 739/2014), momento em que sua cota parte será acrescida a do companheiro da falecida;

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data do óbito da ex-servidora, 09/10/2016.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

  
SILVESTRE JOSE GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL